



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1621 de 12/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 1047 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
1	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	385.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
46	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	250.000,00
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
102	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2009			MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL	
214	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	345.000,00
215	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total da Suplementação				1.035.000,00

Art. 2º. Fica suplementada as fichas de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 1047 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	

02.05				AGRICULTURA	
02.05.00				AGRICULTURA	
20.605.0036.2021				MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
	276	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	277	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Total da Crédito Especial

100.000,00

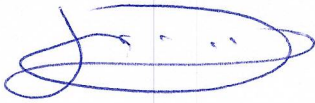
Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	7	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.02			FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2004			PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	21	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
	22	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0037.2064			DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
	140	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	141	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	120.000,00
	142	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
26.782.0003.2023			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA	
	159	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
	160	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	178	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	179	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.035.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a final horizontal stroke.

Laercio Biasi
Prefeito

A handwritten signature in blue ink, featuring several overlapping, elongated loops.

Celso Tenório de Albuquerque
Contador